

**Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-PP/211/2020 de 17/07/2020 que “Altera a Indicação de Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO/2020 e dá outras providências”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.879, de 20 de março de 2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando a Lei nº 17.263/2020 de 30 de abril de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos dos fundos especiais de despesa, em função da necessidade de recursos financeiros visando ao enfrentamento da pandemia pela “COVID-19”;

Considerando o Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos de fundos especiais de despesa, nos termos que especifica, e dá outras providências;

Considerando a redução de recursos de investimento para R\$ 797.485,55 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) aprovada pela Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 222, de 09 de julho 2020, que informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

Considerando a disponibilidade estimada de R\$ 2.406.625,13 (dois milhões quatrocentos e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos) aprovada pela Deliberação CBH-PP/205/2020 de 07 de fevereiro de 2020, que “aprova o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia do Hidrográfica do Pontal do Paranapanema para o exercício 2020, referente aos valores arrecadados no exercício 2018/2019, e estimados para o exercício 2020;

Considerando a Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-PP/208/2020 de 20 de maio de 2020, que “altera os procedimentos para o FEHIDRO de 2020, e dá outras providências, com ênfase em seu Art. 6º - Os empreendimentos protocolizados nas datas estabelecidas por esta Deliberação poderão ser suspensos, tornando sem efeito sua indicação para o FEHIDRO 2020, considerando a regulamentação que trata o §1º do Art. 1º nos termos da Lei nº 17.263/2020 de 30 de abril de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos dos fundos especiais de despesa, em função da necessidade de recursos financeiros visando ao enfrentamento da pandemia pela “COVID-19”;

Considerando que houve reuniões no âmbito da Câmara Técnica e Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) e Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) para tratar da pontuação final e hierarquização das solicitações protocolizadas e assuntos correlatos;

Considerando que houve reuniões conjunta no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) nos dias 13/07/2020 e 17/07/2020 para tratar especificamente da hierarquização e indicação dos empreendimentos das solicitações protocolizadas em razão da redução recursos de investimento do FEHIDRO (Fonte Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos - CFURH), aprovada pela Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 222, de 09 de julho 2020;

Considerando a Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07 de fevereiro de 2020, que “aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2020 (2ª fase);

Considerando a Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10 de julho de 2020, que “Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO/2020 e dá outras providências”;

**Delibera:**

**Art. 1º -** Revoga-se e torna-se sem efeito a Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10 de julho de 2020, que “Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO/2020 e dá outras providências”.

**Art. 2º -** Ficam aprovados os empreendimentos constantes do ANEXO I desta Deliberação, os quais foram atribuídos pontuações e foram analisados pela CT-PAS, CT-AI e CT-EA, de acordo com as suas atribuições, e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07 de fevereiro de 2020 e Deliberação “*Ad Referendum*” CBH-PP/208/2020 de 20 de maio de 2020, ficando classificados para recebimento de recursos do FEHIDRO/2020.

**Art. 3º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

***Presidente Prudente, 17 de julho de 2020.***



---

Roberto Tadeu Miras Ferron  
**Vice-Presidente do CBH-PP**



---

Sandro Roberto Selmo  
**Secretário Executivo do CBH-PP**

**CBH-PP****Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema**

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

<http://cbhpp.org/>[contato.cbhpp@gmail.com](mailto:contato.cbhpp@gmail.com)**ANEXO I**

Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/211/2020 – fls 1/3

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2020  
(VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA  
FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CFURH)**

<b>PRIORIDADE 1 PDC 3, 4 E 5</b>								
CLASS. GERAL	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
1º	CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DISSIPADOR DE ENERGIA	3	3.4	MUNICÍPIO DE SANDOVALINA	FUNDO PERDIDO	400.000,00	478.478,01	878.478,01
5º	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DE TRECHO DO CÓRREGO DO VEADO	4	4.2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO PERDIDO	195.061,65	24.108,74	219.170,39
<b>SUBTOTAL</b>						595.061,65	502.568,75	1.097.648,40

<b>PRIORIDADE 2 - PDC 1,2 E 8</b>								
CLASS. GERAL	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
2º	REVISÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DE PIRAPOZINHO	1	1.2	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	FUNDO PERDIDO	90.000,00	52.159,39	142.159,39
3º	PLANO DIRETOR DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	1	1.2	MUNICÍPIO DE IEPÊ	FUNDO PERDIDO	70.000,00	17.500,00	87.500,00
<b>SUBTOTAL:</b>						160.000,00	69.659,39	229.659,39
<b>TOTAL</b>						755.061,65	572.246,14	1.327.307,79

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2020  
(VALORES EM R\$) - FONTE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

<b>PRIORIDADE 1 - PDC 3,4 E 5</b>								
CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
4º	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	3	3.3	MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS	FUNDO PERDIDO	400.000,00	71.753,78	471.753,78
6º	CONTROLE DE EROÇÃO NA ESTRADA SAS-345	3	3.4	MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO	FUNDO PERDIDO	338.030,38	6.898,58	344.928,96
8º	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM REAL II – BAXIA "B8"	3	3.4	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO PERDIDO	244.472,12	12.866,95	257.339,07
10º	ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL AVM-380 (CONTROLE DE EROÇÃO RURAL)	3	3.4	MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO	FUNDO PERDIDO	332.509,85	10.283,81	342.793,66
11º	CONSTRUÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA	3	3.4	MUNICÍPIO DE NARANDIBA	FUNDO PERDIDO	400.000,00	14.880,23	414.880,23
<b>SUBTOTAL:</b>						1.715.012,35	116.683,35	1.831.695,70

**ANEXO I**

Deliberação CBH-PP/210/2020 – fls 2/3

PRIORIDADE 2 - PDC 1, 2 E 8								
CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
9º	REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACRODRENAGEM URBANA	1	1.2	MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO	FUNDO PERDIDO	90.000,00	11.899,72	101.899,72
12º	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAIUÁ DO PONTAL DO PARANAPANEMA	1	1.2	MUNICÍPIO DE CAIUÁ	FUNDO PERDIDO	104.232,90	5.485,94	109.718,84
13º	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM	1	1.2	MUNICÍPIO DE TACIBA	FUNDO PERDIDO	62.000,00	2.300,00	64.300,00
14º	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE INDIANA DO PONTAL DO PARANAPANEMA	1	1.2	MUNICÍPIO DE INDIANA	FUNDO PERDIDO	64.809,30	3.411,02	68.220,32
15º	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL	1	1.2	MUNICÍPIO DE ANHUMAS	FUNDO PERDIDO	102.355,85	5.387,15	107.743,00
<b>SUBTOTAL:</b>						423.398,05	28.483,83	451.881,88
<b>TOTAL</b>						2.138.410,40	145.167,18	2.283.577,58

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS PARA LISTA DE SUPLÊNCIA**

CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
						FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
7º	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS *1	3	3.4	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO PERDIDO	387.019,05	43.002,12	430.021,17
16º	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMBATE À EROÇÃO URBANA	3	3.4	MUNICÍPIO DE TARABAI	FUNDO PERDIDO	396.276,24	8.087,27	404.363,51
<b>TOTAL</b>						783.295,29	51.089,39	834.384,68

\*1 NÃO ATENDEU O ART. 2º, §2º DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/206/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DESCLASSIFICADOS**

CLASS.	EMPREENDIMENTO / LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
-	PROJETO DE RECUPERAÇÃO RE NASCENTES "AMIGOS DAS ÁGUAS"	-	-	DIRETORIA DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONSTANTES DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/206/2020 E DELIBERAÇÃO CBH-PP/208/2020.
17º	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMBATE À EROÇÃO URBANA	3	3.4	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONSTANTES DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/206/2020 E DELIBERAÇÃO CBH-PP/208/2020.

**QUADRO RESUMO - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CFURH)**

		FEHIDRO	Contrapartida	Valor Total
VALOR DISPONÍVEL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2020 (+)	Deliberação COFEHIDRO nº 222/2020	R\$ 797.485,55	-	R\$ 797.794,55
Empreendimentos Hierarquizados Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/211/2020 (-)		R\$ 755.061,65	R\$ 572.246,14	R\$ 1.327.307,79
SALDO (+)		R\$ 42.423,90		



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

<http://cbhpp.org/>

[contato.cbhpp@gmail.com](mailto:contato.cbhpp@gmail.com)

ANEXO I

Deliberação CBH-PP/210/2020 – fls 3/3

**QUADRO RESUMO - FONTE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

	<i>FEHIDRO</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Valor Total</i>
VALOR DISPONÍVEL COBRANÇA EXERCÍCIO 2020 Deliberação CBH-PP/205/2020 (+)	R\$ 2.406.625,13	-	R\$ 2.406.625,13
Empreendimentos Hierarquizados Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/211/2020 (-)	R\$ 2.138.410,40	R\$ 145.167,18	R\$ 2.283,577,58
SALDO (+)	R\$ 268.214,73		

**QUADRO RESUMO DE SALDO DO FEHIDRO EXERCÍCIO 2020**

SALDO PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CFURH) (+)	R\$ 42.423,90
SALDO COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXERCÍCIO 2020 (+)	R\$ 268.214,73
SALDO TOTAL (+)	R\$ 310.638,63